



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

**DECRETO Nº 66, de 03 de abril de 2023.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Ordinária Municipal Nº 679/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 936.778,03 (*novecentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais, três centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	190.925,87
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	567.056,42
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	178.795,74
TOTAL:	936.778,03

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.1-001 - Aquisição de veículo para representação	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	190.000,00
01.031.0001.1-003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	30.000,00
01.031.0001.2-002 - Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.778,03
3.1.90.13.00.00-Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.35.00.00-Serviços de Consultoria	149.000,00
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	59.000,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
TOTAL:	936.778,03





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
CNPJ: 07.000.268/0001-72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Açailândia, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

**ALUISIO SILVA SOUSA**  
Prefeito Municipal

